



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



DECRETO LEGISLATIVO N. 014/2019

Certidão

Ato
 Relatório
 Processo Relatório

Certifico que o presente
Foi publicado no mural público da Câmara
Municipal de Vereadores
de 20/08/19 ate 1
conforme decreto legislativo 007/2009
Vinícios Bellato
Responsável

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno **DECRETA**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2017, acatando Parecer Prévio n. 34/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 18/00251634, e Parecer n. 003/2019, da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2019.

Claudinei Zimmermann
CLAUDINEI ZIMMERMANN

Presidente da Câmara Municipal